



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que no período de **26 de fevereiro a 02 de março de 2018** estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1**, para o preenchimento de **11 (onze)** vagas remanescentes do Edital nº 060/2018 para o **Curso Superior de Licenciatura Plena em Física**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018, neste Campus do IFMT, situado a Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT, conforme turno e vagas destacados no item **1.3**.

O processo seletivo, de caráter classificatório, será por meio de prova discursiva (redação), realizada presencialmente, conforme normas e critérios dispostos neste edital e seus anexos, na sede do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, Pontes e Lacerda - MT.

1.1. Da validade

O resultado do **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre de 2018.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.3. Das habilitações e vagas para o CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

Cursos Superiores	Período	Duração	Total de Vagas
1. Licenciatura Plena em Física	Noturno	08 semestres	11
Local da Matrícula: Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste			11

DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

- a) O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.plc.ifmt.edu.br/>.
- b) Os candidatos, no ato da inscrição, serão orientados quanto a emissão da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU SIMPLES), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser obtida por meio da página da Secretaria do Tesouro Nacional:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- c) O período de inscrições será de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018.
- d) O prazo para o pagamento da GRU SIMPLES será até o dia 05 de março de 2018.
- e) O candidato que não efetuar o pagamento terá sua inscrição indeferida.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

- a) Os candidatos deverão protocolizar na Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, até as 18h00min do dia 02 de março de 2018 (horário local), **IMPRETERIVELMENTE**, os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do CPF.

13.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional e expedido por órgão oficial, como Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte.
 - Formulário de Inscrição com todos os itens corretamente preenchidos.
- b) O Formulário de Inscrição segue anexo a este Edital e encontra-se disponível, em versão impressa, na Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.
- c) Todas as informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- d) A constatação de informações incorretas ou inverídicas prestadas na inscrição implicará no cancelamento da mesma.

2.3. Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.3.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário a ser adotado para o caso específico no dia da prova. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

2.3.2. O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.3.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.3.3. O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 2.3.1. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

2.4. Da Isenção

2.4.1. Para os candidatos que solicitarem isenção, terão que protocolar, até às 18h00min do dia 28 de fevereiro de 2018 (sexta-feira) na sede do *Campus*, cópia autenticada do Histórico Escolar do 1º ao 3º/4º ano do Ensino Médio, cursado integralmente na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal e comprovação da renda familiar.

2.4.2. Para bolsistas de escola privada, além do histórico escolar, atestado comprobatório de que era aluno bolsista.

2.4.3. O IFMT divulgará no endereço eletrônico www.plc.ifmt.edu.br no dia 01 de março de 2018 a relação nominal dos que foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.4. O candidato que tiver pedido de isenção indeferido poderá pagar a GRU até a data de vencimento (05/03/2018) e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.6 deste edital.

2.5. Pré-requisitos para solicitar isenção:

ht.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

- a) ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- b) ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, como **beneficiado por bolsa integral de estudos**;
- c) preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição conforme item 2.2;
- d) comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.5.1. Estabelece-se o período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, para solicitar isenção. Ao solicitá-la, o candidato deverá protocolizar os seguintes documentos no IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste:

- a) formulário de pedido de isenção (ANEXO II) fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) fotocópia do RG e CPF;
- c) anexar o formulário de inscrição (ANEXO I) conforme item 2.2;
- d) anexar cópia da GRU constando o número do CPF do candidato;
- e) Comprovante de renda do núcleo familiar (Carteira de Trabalho, contracheque ou declarações do ANEXO III);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada, devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- g) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 2.5 letra "b".

2.5.2 A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue fora do prazo.

2.5.3 A falta de assinatura, não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de protocolizar qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

2.5.4 A solicitação de isenção será feita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

2.5.5 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inveracidade das informações prestadas.

2.6. Da confirmação da inscrição

- a) No dia 08 de março de 2018, através do endereço eletrônico <http://www.plc.ifmt.edu.br/>, será disponibilizada para consulta uma lista de inscrições confirmadas, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso e o turno pretendidos.
- b) Serão canceladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de caráter argumentativo e dissertativo.

3.2. Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

JK



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.2.5. A prova será aplicada no dia 11 de março de 2018 na sede do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste do IFMT, às 14h00 horário de Mato Grosso.

3.3. Da Aplicação da Prova

3.3.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 14h00min e término às 16h00min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

3.3.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido este prazo, o candidato estará autorizado a deixar a sala de aula.

3.3.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de Cédula de Identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição e o comprovante de pagamento da GRU. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

3.3.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

3.3.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

3.3.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

3.3.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

3.3.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2018/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.3.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

3.4 Dos critérios de Avaliação

3.4.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;

lit.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

- b) compreensão da proposta de Redação;
- c) seleção e organização das informações;
- d) demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- e) elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na prova de redação.
- b) As chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- c) No caso de empate na pontuação obtida na prova de redação, será utilizado como critério de desempate para classificação, a maior idade entre os concorrentes.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de março de 2018, através do endereço eletrônico <http://www.plc.ifmt.edu.br/>.
- b) O resultado final com a relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no dia 14 de março de 2018, através do endereço eletrônico <http://www.plc.ifmt.edu.br/>.

6. DO RECURSO

- a) Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até às 18h00min do dia 13 de março de 2018 para entrar com recurso no protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

7. DAS MATRÍCULAS

- a) As matrículas serão efetuadas na Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, no período de 14 a 21 de março de 2018, no horário das 08h00min às 18h00min.
- b) A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente uma procuração e os documentos solicitados no item 7.1.
- c) O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado outro candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente no Processo Seletivo.

7.1 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Para efetivação de sua matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia **ou** cópia autenticada.
 - 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia **ou** cópia autenticada.

JK



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

- Cédula de identidade, original e cópia **ou** cópia autenticada.
 - CPF, original e cópia **ou** cópia autenticada.
 - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia **ou** cópia autenticada.
 - Original e cópia do Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone.
- b) A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme calendário acadêmico para o ano letivo de 2018 definido pelo Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e divulgado na ocasião da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todas as informações, instruções, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo definido por este Edital que venham a ser divulgadas, sempre que necessário, no endereço eletrônico <http://www.plc.ifmt.edu.br>, passarão a constituir e a integrar o presente Edital.
- b) A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que venham a ser divulgados, poderá acarretar na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- c) O candidato aprovado deverá matricular-se no curso e turno para o qual se inscreveu.
- d) **A matrícula do aluno será cancelada caso este não compareça em nenhuma das aulas nas 02 (duas) primeiras semanas posteriores ao primeiro dia de aula.** Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.
- e) Não será de responsabilidade do Campus o fornecimento de alimentação, hospedagem ou transporte aos candidatos, seus familiares ou responsáveis durante o processo seletivo definido pelo presente Edital ou durante o período regular de aulas.
- f) A constatação de qualquer tipo de fraude realizada pelo candidato, a qualquer tempo, poderá implicar no cancelamento de sua inscrição para o processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula, caso a mesma tenha sido realizada, e na aplicação de sanções e penalidades legais, quando cabível.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

PERFIL DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OFERTADO PELO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE:

O Licenciado em Física é um profissional da educação com formação generalista voltada para os avanços científicos e tecnológicos e para os interesses da sociedade como parâmetros de construção da cidadania, com domínio de abordagens científicas sobre o conhecimento produzido na área e com capacidade de apropriação e construção de conhecimentos científicos e tecnológicos e práticas

Handwritten signature



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

interdisciplinares. Trata-se de um profissional com conhecimento pedagógico adequado para atuar na Educação Básica bem como em outras modalidades de ensino. O profissional terá como área de atuação profissional a docência na Educação Básica, em séries iniciais do ensino fundamental e no ensino médio.

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1:

DATA	EVENTO
26/02/2018 a 02/03/2018	Período para realização das inscrições dos candidatos.
26/02/2018 a 28/02/2018	Período para solicitação de isenção de taxa.
01/03/2018	Divulgação da lista inscrições com isenção da taxa de inscrição deferidas
05/03/2018	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.
08/02/2018	Divulgação da lista de inscrições confirmadas, através do endereço eletrônico http://www.plc.ifmt.edu.br/ .
11/03/2018	Prova de Redação
12/03/2018	Divulgação do Resultado Preliminar.
13/03/2018	Data para entrar com recurso referente ao resultado preliminar.
14/03/2018	Divulgação do Resultado Final e da relação dos candidatos aprovados e classificados, através do endereço eletrônico http://www.plc.ifmt.edu.br/ .
14/03/2018 a 21/03/2018	Período para realização das matrículas dos candidatos aprovados.

Pontes e Lacerda, 26 de fevereiro de 2018.

Liliâne Silva Peña

Diretora-Geral Substituta - Portaria IFMT nº 654 de 20/03/2017

LILIANE SILVA PENÃ
Diretora Geral Pro Tempore Substituta
IFMT - Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste
Portaria nº. 654 de 20 de Março 2017



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1 – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO (Para uso do Campus – NÃO PREENCHER)		
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
FILIAÇÃO	PAI:	
	MÃE:	
DOCUMENTOS PESSOAIS		
Nº CPF	Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO		
CIDADE	LOGRADOURO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR
Possui Necessidade Específica:		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		

Necessidade de algum atendimento especial na data e horário da prova?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		

Pontes e Lacerda, ___/___/2018.

Assinatura do candidato

Nº DA INSCRIÇÃO (Para uso do Campus – NÃO PREENCHER)		
NOME:		
Nº CPF	Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÕES		

Pontes e Lacerda, ___/___/2018.

Assinatura do Servidor do Campus



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1 – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

NOME:				
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
Nº RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO		CEP	TELEFONE	
DATA NASC.		NATURALIDADE		
COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR				
NOME	PARENTE	IDADE	ESCOLARIDADE	RENDA
RENDA PER CAPITA BRUTA				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS				



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

<input type="checkbox"/> Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.
<input type="checkbox"/> Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio, conforme prevê o item “2.5. letra b” do Edital.
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF.
<input type="checkbox"/> Comprovante de renda familiar atualizada não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos.
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
<input type="checkbox"/> Cópia da GRU, não paga , comprovando o preenchimento da inscrição para o Processo Seletivo 2018/1 – Vagas Remanescentes.
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção e/ou deixar de apresentar quaisquer um dos documentos aqui requeridos, indeferirá a taxa de isenção.

Pontes e Lacerda - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

Recebido em: _____ / _____ /2018.

Nome: _____



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
EDITAL Nº 003/2018

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2018/1 – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO(A) – COMERCIANTE – TRABALHADOR INFORMAL –
PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____ Portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro para os devidos fins e
sob pena da lei, que exerço atividades como:

- () **autônomo(a)**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que minha
renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- () **comerciante**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e que
minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- () **trabalhador informal**, no ramo de _____, sem vínculo
empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- () **profissional liberal**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e
que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.
- () **trabalhador(a) rural**, no ramo de _____, sem vínculo empregatício e
que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ _____.

Outrossim, declaro estar ciente de todas as informações contidas no Edital 003/2018 e de meus direitos e deveres nele contido, bem como declaro que as informações contidas neste documento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa estar cometendo caso infrinja o artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pontes e Lacerda - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

